**ATO DE PROMULGAÇÃO**
**DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS,** nos termos do inciso IV, do art. **41,** da Lei Orgânica Municipal, promulga o Decreto Legislativo nº 4, de 05 de setembro de 2023. Aprova com ressalva, as contas municipais que especifica, em anexo.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Vereadora Eunice Ficher Dalto
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº04, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Aprova, com ressalva, as contas municipais que especifica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas, com ressalva, as Contas de Governo do Município relativas ao exercício de 2020, em consequência, aprovando o Parecer Prévio nº 00460/2022, datado de 14 de setembro de 2022, do Tribunal Pleno, relativo a tais contas.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, em Chapadão do Céu, Estado de Goiás,** em 5 de setembro de 2023.

Vereadora Eunice Ficher Dalto
PRESIDENTE